



OK!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Memo nº 743/2012

Santarém, 18 de junho de 2012

Para
Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI

Assunto: Acordo de Cooperação e Convênio entre UFOPA e Universidade Estadual Nova York

Senhora Assessora,

Encaminhamos vias do Acordo de Cooperação e Convênio, celebrado entre a UFOPA e a Universidade Estadual de Nova York, para que sejam encaminhadas àquela Universidade.

Atenciosamente,


Joelden Roberto Alves da Rocha
Administrador
SIAPE: 248073

JLMM/JRAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Memo nº 743/2012

Santarém, 18 de junho de 2012

Para
Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI

Assunto: Acordo de Cooperação e Convênio entre UFOPA e Universidade Estadual Nova York

Senhora Assessora,

Encaminhamos vias do Acordo de Cooperação e Convênio, celebrado entre a UFOPA e a Universidade Estadual de Nova York, para que sejam encaminhadas àquela Universidade.

Atenciosamente,


Joelden Roberto Alves da Rocha
Administrador
SIAPE: 248773

JLMM/JRAR



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE NOVA YORK, FACULDADE DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

AGREEMENT HONORED BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF WESTERN PARÁ, AND THE STATE UNIVERSITY OF NEW YORK, COLLEGE OF ENVIRONMENTAL SCIENCE AND FORESTRY

A Universidade Federal do Oeste do Pará, sediada à Avenida Vera Paz, Bairro do Salé, Brasil, CNPJ n.º 11118393\0001-59, representada pelo Reitor, Professor Dr. José Seixas Lourenço, RG n.º 3636512- SSP/PA, CPF n.º 026.190.912-68, brasileiro, nomeado pela Portaria 1069\2009\MEC, publicada no DOU em 11 de novembro de 2009 doravante denominada UFOPA, e a Universidade Estadual de Nova York, Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais, sediada em 1 Forestry Drive, Syracuse, NY, 13210 USA, representada pelo Provost, Dr. Bruce Bongarten, doravante denominada SUNY ESF, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com as disposições legais vigentes:

The Federal University of Western Pará, located at Avenida Vera Paz, Bairro do Salé, Brazil, CNPJ number 11118393\0001-59, represented by the President Dr. José Seixas Lourenço, RG number 3636512 - SSP/PA, CPF number 026.190.912-68, Brazilian, nominated by the Decree of 11/11/2009, hereafter referred to as UFOPA, and the State University of New York, College of Environmental Science and Forestry, located at 1 Forestry Drive, Syracuse, NY, 13210 USA, represented by the Provost, Dr. Bruce Bongarten, hereafter referred to as SUNY ESF, agree to establish the present Cooperation Agreement in compliance with the current legal regulation. The parties agree upon the following:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente instrumento jurídico a cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento do projeto para estudar crescimento, migração, diversidade de espécies, e dieta do pirarucu (*Arapaima spp.*) no Estado do Pará

Parágrafo Único: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

First Clause - Of the Aim

The aim of the present Agreement consists of the cooperation between the participants to develop the following project to study the growth, migration, species diversity, and diet of pirarucu (Arapaima spp.) in the state of Pará

Single Paragraph: *To achieve the aim herein agreed upon, the participants will fulfill the attached Work Plan as an integral part of this agreement.*

Cláusula Segunda - Dos Compromissos Comuns

- 2.1 A pesquisa será realizada sob condições mutuamente aceitáveis para cada parte, e deve ser articulada por mútuo acordo entre os pesquisadores envolvidos no que diz respeito ao tema, duração e detalhes de cada projeto colaborativo,
- 2.2 O financiamento para desenvolvimento da pesquisa pode ser proveniente de quaisquer as partes ou de outras agências que não fazem parte deste acordo,
- 2.3 Ambas as partes concordam em trabalhar e facilitar a submissão de manuscritos para publicações dos resultados em revistas científicas indexadas e garantir as publicações em coautoria dos membros participantes do plano de trabalho,
- 2.4 As viagens entre Brasil e Syracuse e vice-versa são de responsabilidade do corpo docente ou estudante, e o apoio financeiro para viagens ao exterior não faz parte do presente acordo. Nem a universidade é responsável por quaisquer despesas decorrentes da participação dos estudantes ou professores, incluindo viagens e alojamento, cuidados médicos ou despesas pessoais, exceto para os casos específicos ou cobertos através de doações de terceiros,
- 2.5 Cada parte será responsável por todas e quaisquer responsabilidades, reclamações, perdas, danos, processos ou julgamentos (e todos e quaisquer custos e despesas, incluindo, mas não limitado, a honorários advocatícios e os desembolsos se avaliada por um tribunal de jurisdição competente), decorrente direto dos atos de que o partido ou seus diretores ou funcionários agindo no âmbito do seu emprego. Esta responsabilidade não se aplica a qualquer reclamação, dano, processo ou julgamento resultante de atos ou omissões feitas por funcionários ou agentes. Nenhuma das partes será responsável perante a outra por danos especiais, indiretos, consequentes, punitivos ou exemplares, incluindo, mas não limitado a, perda de lucros, independentemente da causa, independentemente da parte que tenha sido notificada da possibilidade de tais danos. Nenhuma das partes será responsável pelos atos do outro, nem serão responsáveis pelos atos dos participantes.

- 2.6 Nada neste acordo deve ser interpretado de forma a criar direito legal de qualquer participante ou um terceiro para cumprir seus termos ou sujeitar quaisquer das partes a responsabilidade por qualquer falha em cumprir com seus termos,
- 2.7 Ambas as instituições se comprometem a uma política de igualdade e de oportunidades e não a discriminação em função do sexo, raça, orientação sexual, idade, estado civil, etnia, religião, origem nacional ou deficiência. No entanto, entende-se que as leis que regem alojamento de deficiência variam e que são consideradas acomodações razoáveis no estado de Nova York e os Estados Unidos continentais não podem ser exigidas por lei e / ou disponível na UFOPA.

Second Clause – Mutual Commitment

- 2.1 *Research will be carried out under conditions, which are mutually agreeable to each party, and shall be further articulated by mutual agreement of the researchers involved on a case by case basis regarding the topic, duration, and details of each collaborative project,*
- 2.2 *Funding for such research may originate from either party, or from various third parties or agencies not a part of this agreement,*
- 2.3 *Both parties agree to work and facilitate the submission of manuscripts for publications of results in scientific journals and ensure co-authored publications of the participating members of the work plan,*
- 2.4 *Travel between Brazil and Syracuse and vice versa is the responsibility of the faculty or student concerned, and financial support for overseas travel will not form a part of this Agreement. Neither university is responsible for any expenses incurred by participating students or faculty, including travel, living and accommodation, medical care or personal expenses, except as may be arranged from time to time for specific cases or covered through grants from third parties.*
- 2.5 *Each party shall be responsible for any and all liability, claim, loss, damage, suit or judgment (and any and all costs and expenses including but not limited to reasonable counsel fees and disbursements if assessed by a court of competent jurisdiction), arising directly out of the acts of that party or its officers or employees acting within the scope of their employment. Such responsibility does not apply to any liability, claim, damage, suit or judgment arising from acts done, or omissions made, by or on behalf of any third party, or such third party's officers, employees or agents. Neither party shall be liable to the other for special, indirect, consequential, punitive, or exemplary damages, including, but not limited to, loss of profits, regardless of cause and regardless of whether that party has been notified of the possibility of such damages. Neither party shall be liable for the acts of the other, nor shall they be liable for the acts of participants.*
- 2.6 *Nothing in this agreement shall be construed to create a legal right in any participant or other third party to enforce its terms or to subject either party to liability for any failure to comply with its terms.*
- 2.7 *Both institutions subscribe to a policy of equal opportunity and will not discriminate on the basis of race, gender, sexual orientation, age, marital status, ethnicity, religion, national origin, or handicap. However, it is understood that the laws governing accommodation of disabilities vary and what are considered to be reasonable accommodations in the New York state and the continental United States may not be required by law and/or available at UFOPA.*

Cláusula Terceira - Das Atividades/Compromissos dos Institutos de Ciências e Tecnologia das Águas e o Instituto de Ciências e Educação da UFOPA (Observação: acrescentar atividades conforme o Plano de Trabalho)

- 3.1 A UFOPA concorda e se propõe em contribuir com o presente plano de trabalho e outras possíveis cooperações com a SUNY ESF, vinculando uso de estrutura física e equipamentos necessários para a pesquisa e em auxiliar no processo de obtenção de autorização de diversos serviços públicos, aprovações, recursos, ou permissões para a condução do trabalho de campo, coleta e curadoria de amostras e/ou espécimes biológicos.

Third Clause – On the Activities/Commitments of the Institutes of Science and Technology of Water and Institute of Education at UFOPA (Observation: the activities should be added according to the work plan requirements)

- 3.1 *UFOPA agrees and proposes to contribute to the work plan attached and other possible collaborations with SUNY ESF, linking the use of physical infrastructure and equipment needed for research and to assist in the process of obtaining approval from various public services, approvals or permission to conduct the fieldwork, funding, and the collection and curation of samples and / or biological specimens.*

Cláusula Quarta - Das Atividades/Compromissos da Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais da Universidade Estadual de Nova York (Observação: acrescentar atividades conforme o Plano de Trabalho)

- 4.1 A ESF concorda em viabilizar recursos para execução do plano de trabalho, prover a logística de análise de dados, facilitar o intercâmbio entre pesquisadores e alunos vinculados ao plano de trabalho, auxiliar na organização de simpósios sobre os temas relacionados ao plano de trabalho.

Fourth Clause – On the Activities/Commitments of the College of Environmental Science and Forestry at State University of New York (Observation: the activities should be added according to the work plan requirements)

- 4.1 *ESF agrees to provide resources to implement the work plan, provide logistics for data analysis, facilitate exchanges between researchers and students linked to the work plan, and assist in the organization of symposia on topics related to the work plan.*

Cláusula Quinta - Seguro de Cobertura Médico-Hospitalar



Os professores/pesquisadores e estudantes envolvidos no projeto objeto do presente instrumento, deverão dispor de um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar durante a sua permanência no exterior. A responsabilidade pela contratação do seguro acima mencionado será dos próprios professores/pesquisadores e estudantes.

Fifth Clause – Health Insurance

Faculty/researchers and students involved in the project hereby agreed upon must acquire international health insurance for the period of their stay at the host institution. Faculty/researchers and students are responsible for purchasing the insurance themselves.

Cláusula Sexta – Do Visto

Os professores/pesquisadores e estudantes envolvidos no projeto objeto do presente instrumento deverão ter o visto apropriado, válido pelo período de sua estadia no país anfitrião.

Sixth Clause – The Visa

Faculty/researchers and students involved in the project hereby agreed upon must have the appropriate visa for the entire period of their stay in the host country.

Cláusula Sétima - Da Responsabilidade Civil

A Universidade anfitriã não assumirá responsabilidade civil, judicial ou extrajudicial em relação a nenhum evento danoso que possam sofrer, docentes, estudantes e/ou bolsistas que participem dos programas de intercâmbio; sejam esses: delitos, contravenções, acidentes ou enfermidades de qualquer natureza.

Parágrafo único: A responsabilidade civil prevista como resultado de delitos ou fatos danosos ou culposos que possam ser cometidos por servidores ou funcionários da Universidade anfitriã, não será alcançado pela exclusão de responsabilidade prevista no *caput* desta cláusula.

Seventh Clause – Of the Civil Responsibility

The host institution will take no civil, judicial, or extrajudicial responsibilities for any event that may harm faculty, students and/or scholarship students taking part in the exchange program, be they offences, violations, accidents, or illnesses of any kind.

Single paragraph: This clause excludes civil responsibility resulting from damaging or guilty acts or from offences committed by staff members of the host institution.

Cláusula Oitava - Da Supervisão

Os participantes designarão seus respectivos Órgãos de Relações Internacionais como supervisores das atividades resultantes deste Acordo. Os resultados obtidos por meio dos trabalhos desenvolvidos em cada programa serão periodicamente submetidos à apreciação do Órgão de Relações Internacionais de cada universidade.

Eighth Clause – Of the Supervision

The parties will nominate their International Relations Offices as responsible for the coordination of this Agreement at their institutions. The results obtained through the activities developed in each program will be periodically submitted to the International Relations Office at each university.

Cláusula Nona - Da Coordenação

As atividades decorrentes do presente instrumento serão coordenadas pelos professores indicados no Plano de Trabalho em anexo.

Ninth Clause – Of the Coordination

The activities that may result from the present instrument will be directed by the professors named in the Work Plan attached.

Cláusula Décima - Da Propriedade Intelectual

As questões relativas à Propriedade Intelectual, incluídos os direitos autorais e outros resultantes de atividades realizadas no âmbito do presente Instrumento, bem como a eventual exploração econômica, serão objeto de instrumento(s) jurídico(s) próprio(s), observada a legislação e normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único: Nos termos da legislação vigente, ficam assegurados ao(s) autor(es), pessoa(s) física(s), os direitos morais sobre a(s) obra(s) que criar(em), ficando ajustado que em relação aos eventuais direitos patrimoniais o(s) autor(es) celebrará(ão) com os participantes, no momento oportuno, um Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Tenth Clause– Intellectual Property

Issues related to Intellectual Property, including copyright and others that result from activities developed within the scope of the present Agreement, as well as eventual economic gains, will constitute the object of separate judicial agreement(s), considering the legislation and rules applicable.



Single Paragraph: According to current legislation, the moral rights of their work(s) will be ensured to author(s), who are natural person(s); with regard to eventual patrimonial rights, author(s) and the other party(ies) will undersign, in due time, a Copyright Remission Agreement.

Cláusula Décima Primeira - Do Sigilo

As informações, artigos técnicos, relatórios, publicações e congêneres, bem como os direitos relativos à propriedade intelectual, incluindo os direitos autorais, produtos ou processos de qualquer natureza, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente das atividades realizadas em decorrência dos projetos e planos de trabalhos acordados no presente instrumento, serão objeto de sigilo, ressalvada a sua utilização mediante autorização prévia e por escrito do outro partícipe.

Parágrafo Único: Além da autorização do outro partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

Eleventh Clause – Confidentiality

All information, scientific articles, reports, publications and such, as well as the rights related to intellectual property, including copyrights, products or processes of any nature, that result directly or indirectly, entirely or partly from the activities associated with projects or work plans hereby agreed upon shall be kept confidential except when prior, written permission is granted by the other party.

Single Paragraph: Besides permission granted by the other party, the use and/or disclosure of the information mentioned above must indicate its source and authors.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Prorrogação

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será válido por um período de 5 anos, sendo necessário formalizar um instrumento jurídico específico para estender o período de sua vigência.

Twelfth Clause - Of the Validity and Extension

This Agreement will become effective for a period of 5 years from the date of its signature by both parties. It is necessary to sign a specific legal instrument between the parties to extend the validation period.

Cláusula Décima Terceira - Das Alterações

Este instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de um instrumento jurídico específico entre os partícipes.

Thirteenth Clause – Of the Alterations

The present instrument may be changed, except for its object, by means of a specific legal instrument agreed upon by the parties

Cláusula Décima Quarta - Da Denúncia/Rescisão

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou rescindido, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições. O término antecipado deste instrumento jurídico não interromperá as atividades em andamento.

Fourteenth Clause – Of the Denouncement/Recession

This instrument may be denounced by any one of the parties, at any time, by prior communication of, at least, 90 days, or may be cancelled for the failure to fulfill any of its clauses or conditions. Anticipated denouncement/cancellation of this Agreement will not interrupt the activities in progress.

Cláusula Décima Quinta - Da Publicidade

É de responsabilidade da UFOPA proceder à publicação do extrato do presente instrumento jurídico na Imprensa Oficial.

Fifteenth Clause - Of the Publication

It is UFOPA responsibility to publish the extract of the present Agreement in the Official Press.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

A resolução de possíveis controvérsias inerentes à interpretação e execução do presente instrumento se transferirá a uma comissão arbitral formada pelos que assinam o presente instrumento ou pessoas a quem se lhes delegue.

Sixteenth Clause – Of the Forum

An arbitration committee made up of signatories or others appointed by them will be responsible for settling eventual disputes related to the interpretation and the execution of this document.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento jurídico em duas vias bilingües, em português e inglês, de mesma forma e igual teor.



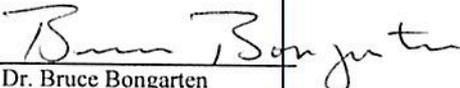
And being just agreed upon, the parties sign the present Agreement in two bilingual copies, Portuguese and English, of equal form and content.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Santarem, Brazil


Prof. Dr. José Seixas Lourenço
Reitor - UFOPA
UFOPA Portaria n.º 1069/2009, de 10/11/09

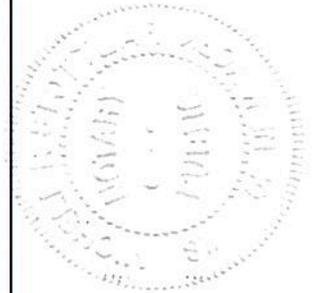
Date: _____

SUNY-ESF
Syracuse, New York


Dr. Bruce Bongarten
Provost
SUNY-ESF

Date: May 17, 2012


MICHELE R STOTLAR
Notary Public - State of New York
NO. 01ST6182136
Qualified In Onondaga County
My Commission Expires 2/19/2016





13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
 13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
 13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

**CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ
 RETIFICAÇÃO**

No Edital 427 de 14/06/12, publicado no DOU de 15/06/12, p. 67, seção 3, onde se lê: "EDITAL 427...", leia-se: "EDITAL 428..."

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
 DA INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012 UASG 153267

Nº Processo: 23072025731201261. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Contratado: 08091503000121. Contratado: SUPREMA DILTA - ME - Objeto: Fornecimento e troca de cobertura em lona, no Campus Pampulha da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/06/2012 a 02/08/2012. Valor Total: R\$14.480,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800182. Fonte: 112000000 - 2012NE800183. Fonte: 112000000 - 2012NE800184. Fonte: 112000000 - 2012NE800185. Data de Assinatura: 31/05/2012.

(SICON - 15/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153267

Número do Contrato: 16/2012. Nº Processo: 23072025709201211. DISPENSA Nº 2/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 24013278000404. Contratado: UNIAO COMERCIAL BARAO LTDA - Objeto: Redução de R\$ 990,50, o valor do contrato passará para 6.999,30. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 14/06/2012.

(SICON - 15/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 28/2012 - UASG 153267**

Nº Processo: 23072038530201224. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a aquisição de escadas de alumínio, a serem utilizadas na Divisão de Reformas Campus Pampulha, situado na Av. Antônio Carlos, nº 6627, em Belo Horizonte, MG, conforme as condições e especificações fixadas neste Edital e quantitativos do anexo I. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deverá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br com senha e login do Fornecedor. Acesso Seguro - Serviços a Fornecedores - Download de Edital - Qualquer dúvida entrar em contato com Leandro pelo telefone: 031 4855

(SIDECA - 15/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

PREGÃO Nº 30/2012 - UASG 153267

Nº Processo: 23072038537201246. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de mobiliários. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

**ELIZABETH GONCALVES BASTOS
 Assessora**

(SIDECA - 15/06/2012) 153267-15229-2012NE800064

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br>, e no código 00032012061800063

AVISO DE PENALIDADE

A Comissão de Penalidade do Departamento de Manutenção e Operação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais, DECIDE aplicar a empresa JB Empresarial Ltda ME, no processo de nº 23072.026207/2012-16, impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses pelo não fornecimento do objeto referente a Dispensa de Licitação nº 004/2012 - DEMA/UFMG.

Em 15 de junho de 2012
EDMILSON JANUÁRIO SANTOS
 Presidente da Comissão de Penalidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 35/2012 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204-004232/2012. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para distribuição de publicidade legal - avisos, relatórios e outros documentos que órgãos e entidades da Administração Pública Federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento - impressa ou eletrônica, de rádio e de televisão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 8º, 2º, Inciso II da Lei nº 11.652 de 07/04/2008. Justificativa: Conforme Parecer 0103/2012/PF-UFOPA, pg 055, proc.4232/2012, a dispensa se enquadra no Art.8º, 2º, II da Lei nº 11.652/08. Declaração de Dispensa em 15/06/2012. ARLETE MORAES, Pro - Reitor de Administração. Ratificação em 15/06/2012. JOSE SEIXAS LOURENCO, Reitor. Valor Global: R\$ 72.709,44. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA B BRASIL DE COMUNICAÇÃO.

(SIDECA - 15/06/2012) 158515-26441-2011NE800132

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.003823/2012-48. Espécie: Convênio que entre si celebrem Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ: 11.118.393/0001-59, e Universidade Estadual de Nova York, Faculdade de Ciências Ambientais e Florestais. Objeto: cooperação entre os participantes, visando o desenvolvimento do projeto para estudar crescimento, migração, diversidade de espécies e dieta do pirarucu (Arapaima spp) no Estado do Pará. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993, art. 116, 1º, 12085/2009 e cláusula sexta do Acordo de Cooperação Internacional entre as Entidades. Vigência: cinco (05) anos a contar da data da assinatura. Signatários: pela UFOPA: Prof. Dr. José Seixas Lourenço - Reitor e pela Universidade de Nova York: Dr. Bruce Bongarten - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 664/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 20142/2012. Objeto: Pagamento de frete internacional referente processos de importação 35304/2011 e 36751/2011 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender os Professores José Souto e Saenclayton, CAPES 2011 Declaração de Dispensa em 15/06/2012. WILMA OLIVEIRA PORTILHO, Tec. em Secretariado. Ratificação em 15/06/2012. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCIHY, Reitor. Valor Global: R\$ 6.181,85. CNPJ CONTRATADA: 01.853.805/0001-40 LEXCO LOG ÍSTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA.

(SIDECA - 15/06/2012) 153063-15230-2012NE800070

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 11/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 39225/2011. Objeto: Prestação de serviços de "Consultoria do Programa 7º PQ" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de serviço de natureza singular Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2012. EDSON ORTIZ DE MATOS, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 12/06/2012. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCIHY, Reitor. Valor Global: R\$ 22.770,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro EUROPE FO R BUSINESS LTD.

(SIDECA - 15/06/2012) 153063-15230-2012NE800002

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 27582/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Arteplan Projetos e Construções Ltda. Objeto: Quarto termo aditivo que prorroga a vigência do contrato nº 64/2010, relativo à Construção do Pavilhão de Salas de Aula do Curso de Agronomia no Campus de Altamira - PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 11/03/2012. Foro: Justiça Federal Belém - PA. Assinaturas: Edson Ortiz de Matos, pela Contratante, e Stélio Tasso Leite Ferreira, pela Contratada.

Processo: 27582/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Arteplan Projetos e Construções Ltda. Objeto: Quarto termo aditivo que prorroga a vigência do contrato nº 65/2010, relativo à Construção do Prédio de Educação Indígena no Campus de Altamira - PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 11/03/2012. Foro: Justiça Federal Belém - PA. Assinaturas: Edson Ortiz de Matos, pela Contratante, e Stélio Tasso Leite Ferreira, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 29/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 0108252012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS/COLETIVOS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OTAVIO SOCORRO MACHADO BAIA
 Pregoeiro

(SIDECA - 15/06/2012) 153063-15230-2012NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2012

Processo: 23075.110990/2011-46. Contratante: Instituto Ambiental do Paraná - CNPJ 68.596.162/0001-78

Contratadas: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49 e Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR - CNPJ 75.350.188/0001-95

Objeto: Execução do projeto "Aspectos sanitários da água doce de rios da Região Metropolitana de Curitiba e sobrevivência de enterobactérias na areia das praias do Litoral do Paraná". Valor: R\$ 58.452,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 07 (sete) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data de assinatura: 11 de maio de 2012. Assina pelo Instituto Ambiental do Paraná: Luiz Tarcísio Mossato Pinto - Diretor Presidente. Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor. Assina pela FUNPAR: Paulo Mello Garcia - Diretor Superintendente, Hamilton Costa Junior - Diretor de Programas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
 À COOPERAÇÃO Nº 45/08**

Processo: 23075.031402/2008-43. Participes: PETROBRÁS, CNPJ 33.000.167/0001-01, a Universidade Federal do Paraná - UFPR, CNPJ 75.095.679/0001-49 e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura - FUNPAR, CNPJ.78.350.188/0001-95.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho de acordo com o Anexo I. Data da assinatura: 18/05/2012. Assina pela PETROBRÁS: Maria José Resende Oliveira - Gerente. Assina pela UFPR: Rogério Andrade Mulinari - Vice Reitor. Assina pela FUNPAR: João Carlos da Cunha - Diretor Superintendente e Hamilton Costa Junior - Diretor de Programas.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 36/2012 - UASG 153065**

Nº Processo: 23074.0171171207. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para EVENTUAL aquisição de LÂMPADAS PARA PROJETO EPSON POWER LITE S10+/10+/W10+ e H283a POWERLITE S6+, para atender ao CENTRO DE TECNOLOGIA e demais unidades da UFPA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Universitário I S/n. Conjunto Castelo Branco III Cidade Universitária JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2012 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 15/06/2012) 153065-15231-2012NE800012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.